

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE MONOGRAFIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MACAÉ

A monografia se constitui numa atividade acadêmica optativa do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-M e deverá obrigatoriamente ser desenvolvido na área de educação/pedagógica. Poderá ser desenvolvido por meio de pesquisa científica, inovação tecnológica, revisão bibliográfica ou prática extensionista no campo das Ciências Biológicas.

A Instrução Normativa sobre a monografia do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-M dispõe:

1. A monografia, como documento final, se constitui em versão impressa e digital, resultante de pesquisa descritiva, explicativa ou exploratória.

§1. A pesquisa descritiva é aquela que analisa, observa, registra e correlaciona aspectos (variáveis) que envolvem fatos ou fenômenos, sem manipulá-los. Pode ser resultante de análise documental, estudos de campo, levantamentos, desde que se estude a correlação de, no mínimo, duas variáveis.

§2. A pesquisa explicativa tem como preocupação fundamental identificar fatores que contribuem ou agem como causa para a ocorrência de determinados fenômenos. Pode aparecer sob a forma de pesquisa experimental ou estudo de caso controle.

§3. A pesquisa exploratória tem por objetivo proporcionar maior familiaridade com o objeto de estudo. Pode ser resultante de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental ou estudos de caso.

1.1. A monografia deve ser formatada conforme o “Manual para Elaboração e Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso” (Série Manual de Procedimentos, n. 5, 8ª ed SIBI, 2022), sem limite de páginas. Esta norma se estende para todos os formatos mencionados no item.

1.2. A monografia deve ser redigida em Língua Portuguesa.

2. O desenvolvimento da monografia é realizado no âmbito das disciplinas Monografias parte I e parte II.

DAS ORIENTAÇÕES

3. São potenciais orientadores principais da monografia os membros permanentes do corpo docente da UFRJ com atuação na área da monografia e titulação mínima de mestrado.

§1. Técnicos administrativo, educacional e de laboratório da UFRJ, com atuação na área da monografia e titulação mínima de mestrado, podem se candidatar à orientação principal junto à Coordenação de Curso, que submeterá o pedido justificado para apreciação da Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, desde que indiquem um docente de um dos cursos de graduação da UFRJ-Macaé como coorientador.

§2. Professores sem vínculo empregatício permanente com a UFRJ (professores substitutos e visitantes) e pós-doutorandos, considerando as vigências contratuais e atuação na área da monografia, deverão proceder da mesma forma descrita no §1 para orientação.

4. São potenciais coorientadores servidores de todas as categorias da UFRJ mencionados no item 3.

Parágrafo Único: membros externos à UFRJ com atuação na área da monografia e com titulação mínima de Graduação podem se candidatar à coorientação junto à Coordenação de Curso, que

submeterá o pedido justificado para apreciação da Comissão Deliberativa do Curso de Ciências Biológicas –Licenciatura, desde que indiquem um docente de um dos cursos da UFR-Macaé como orientador principal.

5. O orientador principal deverá encaminhar à Coordenação do Curso o termo de aceite de orientação e breve descrição da monografia (Anexo I).

Parágrafo Único: Este documento deverá ser enviado até 60 dias após o início do semestre letivo (Sétimo período).

6. É fixado o limite máximo de 6 (seis) orientações de monografia por docente.

7. Docentes que atuem como orientadores principais, em qualquer nível e quantitativo, contabilizam 2 (duas) horas à Carga Horária Semanal no quesito “Atividades de Ensino”.

DAS DISCIPLINAS

8. O desenvolvimento da monografia é realizado no âmbito das disciplinas Monografia parte I (NUPK07) e Monografia parte II (NUPK08), respectivamente, totalizando a creditação de 120h, sem conferência de grau.

8.1. Dois docentes deverão ser indicados pela Coordenação de Curso para coordenar cada uma das disciplinas durante sua gestão.

§1. Será atribuída a ambos carga horária semanal de 2h de atendimento em local, dia e horário definidos na distribuição semestral da grade curricular.

§2. Os coordenadores das disciplinas deverão emitir parecer final de aprovação do discente para registro em histórico do Requisito Curricular Suplementar.

9. Em cada uma das disciplinas o aluno da Licenciatura em Ciências Biológicas -M deverá apresentar documento impresso e digital contendo:

9.1. NUPK07 (60h): Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão Preliminares, Referências e Cronograma de execução que evidencie o andamento da pesquisa.

9.2. NUPK08 (60h): Monografia completa com Introdução, Metodologia, Resultados, Discussão, Conclusão e Referências.

DA AVALIAÇÃO

10. O(a) discente inscrito(a) na disciplina NUPK07, obrigatoriamente, apresentará a versão impressa e digital da monografia ao Coordenador desse RCS até 30 dias antes do último dia do Calendário Acadêmico Semestral vigente da UFRJ.

11. Essa mesma versão da monografia deve ser apresentada a uma Comissão Avaliadora até 15 dias antes do respectivo final do Calendário Acadêmico Semestral vigente da UFRJ, que julgará os itens contidos no Formulário de Avaliação da monografia (Anexo II), pertinentes a cada fase do desenvolvimento da monografia.

§1. Cabe aos coordenadores da disciplina (NUPK07) indicarem as Comissões Avaliadoras das monografias, cuja composição será homologada pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura.

§2. Essa Comissão Avaliadora será composta por quatro membros, sendo que dois participarão de cada avaliação do documento impresso e da apresentação da monografia.

11.1. A avaliação da disciplina NUPK07 basear-se-á no documento escrito especificado nos itens 9.1.

11.2. A aprovação na disciplina NUPK07 dar-se-á mediante o parecer favorável da Comissão Avaliadora e do coordenador da disciplina baseados no formulário de avaliação da monografia

(Anexo II).

12. O(a) discente inscrito(a) na disciplina Monografia parte II (NUPK08) obrigatoriamente apresentará a versão impressa e/ou digital do documento ao Coordenador da Disciplina até 30 dias antes do último dia do Calendário Acadêmico Semestral vigente da UFRJ. Esta versão, conforme descrito no item 9.2 constituirá a monografia final a ser defendida.

12.1. Essa mesma versão da monografia deverá ser avaliada por uma Banca Examinadora até o respectivo final do Calendário Acadêmico Semestral vigente da UFRJ, que julgará os itens contidos no Formulário de Avaliação da monografia (Anexo II).

12.2. Cabe ao orientador principal indicar a banca examinadora da monografia e agendar data e horário da defesa e, juntamente com o coordenador da disciplina NUPK08, realizar o pedido de defesa (Anexo III), a ser homologado pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas– Licenciatura.

§1. Essa Banca Examinadora será composta por três membros titulares, sendo um deles o próprio orientador, e um suplente, que avaliarão o documento impresso e a apresentação da monografia.

§2. Uma mesma Banca Examinadora poderá avaliar individualmente mais de uma monografia.

12.3. A defesa da monografia é pública e deve se estender por 20 a 30 minutos, posteriormente com a arguição pelos membros da Banca Examinadora por até 30 minutos para cada membro.

Parágrafo Único: A Banca Examinadora é responsável pela elaboração da Ata de Defesa (Anexo IV).

12.4. A aprovação na disciplina Monografia parte II dar-se-á mediante o parecer favorável da Banca Examinadora, baseado no Formulário de Avaliação da monografia (Anexo II).

13. Após a aprovação em defesa pública da monografia, num prazo máximo de 45 dias, o(a) acadêmico(a) deverá entregar uma cópia digital da monografia em CD e em formato pdf para a Biblioteca Reitor Aloísio Teixeira do NUPEM/UFRJ.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14. As monografias em formato eletrônico serão disponibilizadas no repositório institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Pantheon, <https://pantheon.ufrj.br/>.

15. Casos omissos ou não previstos nos itens listados serão julgados pela Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura.